

Decreto Nº 3203 - de 16 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.553,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.553,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.553,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.04.10.305.0004.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 22.500,00

Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 62.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.18.541.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 4.580,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.580,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.580,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 50.000,00

2.07.01.26.782.0007.1.0027-1.720.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - - - - - R\$ 11.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.950,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 61.950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 140.583,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 140.583,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - - - - - R\$ 1.553,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.553,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.1.0110-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA A ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - - - - - R\$ 4.580,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.580,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.04.10.305.0004.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.133,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 80.000,00

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 11.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 91.950,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 91.950,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 08	-----	R\$	12.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	140.583,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	140.583,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 16 de Maio de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78